
**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 637 DE 02 DE JULHO DE 2025**

Altera a destinação de bens móveis/veículos da frota municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA -
Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica desafetado do uso especial do Conselho Tutelar, o bem móvel/veículo Chevrolet/ Celta 1.0L LS, placas AVI9048, cor branca, ano de fabricação/modelo 2012/2012, para uso dominical afeto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art.2º - Fica desafetado do uso especial do Departamento de Assistência Social, o bem móvel/veículo Marcopolo/Volare V8L MO, placas BDG7I24, cor branca, ano de fabricação/ modelo 2019/2020, para uso dominical afeto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Ogido”, 02 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:60CFB379

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2025. Edição 3311
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>